



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110

Relatório Conferência Municipal de Educação - Avaliação Plano Municipal de
Educação – PME de Colatina
Lei Municipal nº 6.270/2015
2017

Colatina
Novembro/2017

**1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

COMISSÃO COORDENADORA: (Ato N° 027/2017)

Anderson Mendes Batista dos Anjos – Secretaria Municipal de Educação
Audreya Mota França Bravo – Comissão de Educação da Câmara de
Vereadores Vera Eli Baptista Fachetti – Conselho Municipal de Educação
Michela Tinelli Margoto – Fórum Municipal de Educação de Colatina

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Ato nº 021/2017)

Jussara Richa – Secretaria Municipal de Educação de Colatina
Marcos Antônio Pereira – Secretaria Municipal de Educação de Colatina
Patrícia Ferreira – Secretaria Municipal de Educação de Colatina
Minervina Nogueira Langa – Secretaria Municipal de Educação de Colatina
Claudia Rezende Tardin de Castro – Secretaria Municipal de Educação de
Colatina Gizele Kelfer – Secretaria Municipal de Educação de Colatina
Suely Mauro – Secretaria Municipal de Educação de Colatina
Flavya Herzog Adamkosky Botti – Secretaria Municipal de Educação de Colatina

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DO PME.....	04
3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.....	09
I. Meta sobre Educação Infantil.....	09
II. Meta sobre Ensino Fundamental.....	18
III. Meta sobre o Ensino Médio.....	22
IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva.....	26
V. Meta sobre Alfabetização.....	35
VI. Meta sobre Educação Integral.....	38
VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	43
VIII. Meta sobre a Escolaridade Média.....	53
IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	56
X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional.....	60
XI. Meta sobre Educação Profissional.....	63
XII. Meta sobre a Educação Superior.....	66
XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior.....	71
XIV. Meta sobre Pós-Graduação.....	74
XV. Meta sobre a Formação de Professores.....	77
XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....	80
XVII. Meta sobre a Valorização do Professor.....	82
XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente.....	84
XIX. Meta sobre a Gestão Democrática.....	86
XX. Meta sobre o Financiamento da Educação.....	89
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	92

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Relatório da Conferência Municipal de Educação com a Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Colatina, Espírito Santo, instituído por meio da Lei nº 6.270/2015, expondo informações e dados produzidos pela equipe técnica de monitoramento, instituída pela Portaria Semed nº 021/2017, que permitem avaliar como vem se estruturado o ensino na cidade, a fim de alcançar as metas e estratégias para as políticas educacionais previstas no PME, nas diferentes instâncias administrativas, em todos os níveis, etapas e modalidades.

O PME é de todos que moram na cidade de Colatina e abrange a educação nos seus diferentes níveis, modalidades de ensino, redes pública e privada e ainda temas que são transversais a toda a educação, tendo sido elaborado em consonância com o que determina o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 e o Plano Estadual de Educação (PEE) do Espírito Santo, Lei nº 10.382/2015-2025 e com base na realidade educacional do município, observando sua capacidade orçamentária. Portanto, é imperativo que o monitoramento do PME tenha a participação dos representantes de cada segmento da sociedade colatinense, a fim de que as ações sejam executadas com acompanhamento dos cidadãos, no sentido de garantir a democratização do ensino e o desenvolvimento social a que se propõe a educação nacional, estadual e municipal.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

Após a aprovação do Plano Municipal de Educação de Colatina, por meio da Lei Municipal nº 6.270/2015, de 23 de dezembro de 2015, iniciou-se o movimento para cumprir uma das exigências do mesmo no que se refere ao monitoramento. Instituiu-se então no dia 24 de abril de 2017, o Fórum Municipal de Educação através do Decreto nº 20.107/2017. Após, foi feita a designação dos membros para a composição da equipe técnica, para atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao PME, portaria da Semed nº 021/2017.

Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição dos eixos a serem avaliados entre os integrantes da Comissão. Na medida do possível procurou-se manter na avaliação de cada eixo as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME. Alguns avaliadores participaram de curso com orientações do Ministério de Educação - MEC, sobre encaminhamentos dos procedimentos avaliativos do PME.

Nas reuniões foram realizadas leituras e avaliação das metas, submetas e estratégias do Plano Municipal de Educação no tocante a avanços ou retrocessos das submetas e estratégias estabelecidas em 2015 no momento de sua elaboração, até o atual momento, bem como registro das observações feitas pela equipe de trabalho. Foi feita a análise seguindo a ordem cronológica das metas e, para cada meta analisada, foram convidados representantes dos núcleos de interesse (Educação Infantil, Ensino Fundamental, etc.) para explicitarem a situação atual da educação a fim de se fazer um comparativo e apresentar dados relevantes ao processo de monitoramento e avaliação do Plano.

Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a Comissão optou pela forma de apresentação em reuniões, utilizando o próprio texto da Lei Municipal, acrescentando três colunas com os critérios: NÃO INICIADA, EM ANDAMENTO e REALIZADA.

Para realizar o processo de monitoramento e avaliação do PME organizou-se uma agenda de trabalho que segue, na próxima parte deste relatório, a fim de gerir os trabalhos da mesa coordenadora, bem como pautar os caminhos dados pela educação municipal no âmbito das metas e estratégias propostas.

CRONOGRAMA DE TRABALHO
MUNICÍPIO: COLATINA/ES

ETAPAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
I- Organizar o trabalho	1- Identificar as instâncias responsáveis pelo seu monitoramento e avaliação e convocá-las para uma Reunião.	Secretária Municipal de Educação	Maio/2017	- Há necessidade de que todos os envolvidos estejam articulados, cientes de suas atribuições, pois o trabalho deverá ter início imediato
	2- Instituir por Ato Legal o Fórum Municipal de Educação.	Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gabinete	Junho/2017	
	3- Constituir uma equipe técnica para atuar no levantamento e na sistematização dos dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação (PortariaNº021/2017).	Secretária Municipal de Educação	Maio /2017	-O apoio técnico dessa equipe contribuirá para que a comissão possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
	4- Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo.	Equipe Técnica	Junho, Julho e Agosto/2017	
II-Estudar Plano	Reunir a equipe técnica para releitura do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução.	Equipe Técnica	Julho e Agosto/2017	Neste momento, a Equipe Técnica deverá utilizar a Parte B da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

III- Monitorar	Definir indicadores para as	Equipe Técnica	Novembro/ 2017	Neste momento, a
-------------------	--------------------------------	----------------	-------------------	------------------

continuament e as metas estratégias	metas;			Equipe Técnica deverá utilizar a Parte C da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação; Entregar a ficha com os campos preenchidos e os eventuais documentos acessórios (notas técnicas para os indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis) para que sejam objeto de debates no interior da secretaria municipal de educação
	Definir as fontes e levantar dados referentes aos indicadores;	Equipe Técnica		
	Elaborar nota técnica nos casos de dificuldade de aferição;	Equipe Técnica		
	Preencher os campos da parte C da Ficha de Monitoramento do PME sistematizando os dados;	Equipe Técnica		
	Validar o trabalho técnico da equipe responsável e enviar, de forma oficial, as informações à Comissão Coordenadora;	Secretária Municipal de Educação		
	Promover reuniões para estudos e debates, de forma a emitir Relatório Anual de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no PME;	Comissão Coordenadora de apoiada pela Equipe Técnica		
	Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a divulgação do Relatório Anual de Monitoramento enviando a todas as instituições envolvidas no processo.	Comissão Coordenad ora		
IV- Avaliar periodicamen te o Plano	Analisar a evolução dos indicadores desde a elaboração do plano, considerando os Relatórios Anuais de Monitoramento;	Equipe Técnica	Novembro/ 2017	.
	Elaborar a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar, a partir dos Relatórios Anuais de Monitoramento;	Equipe Técnica		

	Enviar o texto Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar para a Secretária Municipal de Educação para análise e debates internos;	Equipe Técnica		
--	--	----------------	--	--

	<p>Validar o trabalho técnico da equipe responsável e enviar, de forma oficial, a Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar à Comissão Coordenadora para análise e aprovação;</p>	<p>Secretária Municipal de Educação</p>		
	<p>Realizar consulta Pública onde poderão derivar recomendações para a alteração da lei do PME;</p>	<p>Fórum Municipal de Educação e Comissão Coordenadora</p>	<p>Dezembro/2017</p>	
	<p>Sistematizar e acrescentar as alterações aprovadas no documento Avaliação do Plano Municipal de Educação Versão Final, encaminhando-o a Secretária Municipal de Educação para revisão das políticas, ações e programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias;</p>	<p>Comissão Coordenadora</p>		
	<p>Validar as propostas de alteração do plano, apresentando ao Poder Executivo um projeto de lei, que deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para alterações na lei, caso necessário.</p>	<p>Secretária Municipal de Educação</p>		

3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL * *	87,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL * *	100%	Dados fornecidos à SEMED pelas instituições de Educação Infantil municipais em setembro/2017

Justificativa: De acordo com a procura das famílias, provenientes de outros municípios, que buscam vagas na Secretaria de Educação e/ou nas próprias instituições que atendem Educação Infantil, todas as vagas solicitadas foram ofertadas.

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL * *	29,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL * *	45,2%	Dados fornecidos à SEMED pelas instituições de Educação Infantil municipais em setembro/2017

Justificativa: O percentual de 45,2% apresentados acima refere-se ao total de alunos

matriculados na rede municipal.

- Há, também, um percentual de 5,3% de crianças nessa faixa etária atendidas em escolas particulares.
- Diante da necessidade de regularização das escolas municipais conforme a Resolução do Conselho Estadual de Educação Nº 3.777/2014, foi preciso adequar o número de alunos atendidos nas turmas de Educação Infantil. Sendo o número de crianças matriculadas elevado para a quantidade de turmas ofertadas no espaço das instituições, foi imprescindível reorganizar, para 2018, o atendimento em tempo integral para parcial, em algumas turmas,
- De acordo com as listas de espera fornecidas pelas instituições de Educação Infantil há um total de 702 crianças de 0 a 3 anos de idade aguardando vaga em 2017. Visando ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o 2025 (Plano Municipal de Educação), para 2018, será realizada uma estratégia de ampliação de vagas, diminuindo em 40% a oferta em jornada integral, até que sejam construídas novas instituições.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
1.1	Realizar levantamento de locais necessários e espaços adequados para construção de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.024	Em Andamento
1.2	Colaborar para a garantia de que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.109, 2.110, 2.113	Em Andamento
1.3	Realizar anualmente, por meio do sistema municipal de matrículas, o levantamento de demanda por creche para a população de 0 a 3 anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.109	Realizada
1.4	Utilizar as normas, procedimentos e prazos estabelecidos pelo governo federal para definição e/ou adaptação de mecanismo de consulta pública da demanda das famílias	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.109	Não realizada

	por creches;		
1.5	Elaborar projetos de reforma, ampliação e construção de escolas públicas de Educação	PROGRAMA: 0034 AÇÕES	Em Andamento

	Infantil, repetidas as normas de acessibilidade, visando a expansão e a melhoria da rede física em regime de colaboração com o Estado e a União;	ORÇAMENTÁRI AS: 1.024	
1.6	Adquirir, em regime de colaboração com Estado e União, equipamentos com padrão nacional de qualidade que promovam a melhoria do atendimento da rede pública municipal;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 1.024, 2.109, 2.112	Em Andamento
1.7	Criar mecanismos permanentes de avaliação da Educação Infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, a metodologia utilizada, a relação da escola com a comunidade, entre outros indicadores relevantes;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.109	Não realizada
1.8	Manter a formação continuada e em serviço dos profissionais da Educação Infantil por meio do Programa FOCO (Formação Continuada e em Serviço dos Professores da Rede Municipal de Colatina).	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.110	Em Andamento
1.9	Elaborar a proposta curricular municipal a fim de que incorpore os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos, procurando estabelecer parcerias com universidades e ou faculdades;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.109	Realizada
1.10	Ampliar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades limitando o deslocamento de crianças, de forma a atender as especificidades da comunidade, garantindo consulta prévia e informada	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 1.024, 2.110, 2.113, 2.111, 2.100	Em Andamento
1.11	Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para as crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação básica;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.117, 2.118, 2.110	Em Andamento
1.12	Adotar mecanismos de colaboração entre as	Não se aplica	Não realizada

	secretarias de educação, saúde, cultura, esporte e lazer e assistência social para a qualificação do atendimento prestado à criança de 0 a 5 anos contemplando as dimensões do educar e do cuidar;		
1.13	Oferecer, articulado com a área da saúde, formações permanentes ao corpo docente e administrativo das creches e em momentos pontuais aos pais e/ou responsáveis pelas crianças, sobre procedimentos de cuidado, higiene e saúde a fim de evitar a contaminação e proliferação de doenças nos ambientes escolares	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.110.	Não Realizada
1.14	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de seis anos de idade ao ensino fundamental, criando vagas de educação infantil preferencialmente em Centros de Educação Infantil, Creches e Pré-escolas;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 1.024, 2.109, 2.113, 2.243	Em Andamento
1.15	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Não se aplica	Em Andamento
1.16	Realizar e publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas por microrregião como forma de planejar e verificar o atendimento articulado ao sistema de chamada pública;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.097	Em Andamento
1.17	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.097	Em Andamento

1.18	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0	Não se aplica	Em Andamento
------	---	---------------	--------------

	(zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de acordo com a necessidade da Comunidade;		
1.19	Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural tais como brinquedotecas, ludotecas, bibliotecas infantis e parques Infantis;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.117, 2.113	Em Andamento
1.20	Fomentar a criação de um Fórum Municipal de Educação Infantil em parceria com as instituições de ensino superior da cidade;	Não se aplica	Não Realizada
1.21	Inserir em todas as escolas de educação infantil de 0 a 5 anos a figura do coordenador pedagógico ou pedagogo para o acompanhamento do planejamento e da realização das atividades que promovam o desenvolvimento infantil;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.111, 2.115	Em Andamento
1.22	Considerar as crianças como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos, com o intuito de que as propostas metodológicas, as diretrizes curriculares e as políticas públicas pensadas para a criança aproximem-se cada vez mais do desenvolvimento de atitudes investigativas, criativas e autônomas;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.097	Em Andamento
1.23	Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.097, 2.117	Realizada
1.24	Cumprir as diretrizes nacionais da educação infantil, a política nacional e as demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;	Não se aplica	Em Andamento
1.25	Garantir a compra periódica de brinquedos para as instituições de Educação Infantil de forma a atender as especificidades de cada idade e fases de desenvolvimento, a fim de contribuir com o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.113, 2.097	Em andamento
1.26	Oferecer espaço adequado e quadro de	PROGRAMA:	Em

	peçoal suficiente e capacitado que garantam à criança o direito aos cuidados fundamentais como alimentação, banho de sol, repouso,	0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.024, 2.111, 2.115	andamento
--	--	---	-----------

	banho, escovação de dentes e outros.		
--	--------------------------------------	--	--

1.18 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de acordo com a necessidade da Comunidade.

As instituições de ensino da rede municipal de Educação do município de Colatina, para funcionarem legalmente, deverão passar por um processo de criação, aprovação ou renovação de credenciamento a fim de tornarem-se habilitadas no Sistema de Ensino do Estado, de acordo com a Resolução do Conselho Estadual de Educação Nº 3.777/2014. Conforme o Art. 17, esse processo envolve a elaboração de documentação específica, como: regimento escolar, plano de desenvolvimento institucional - PDI, programa de autoavaliação institucional, projeto pedagógico do curso - PPC, etapa(s) e/ou modalidade(s) de ensino a ser(em) ofertado(s), comprovação do cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN.

A partir das orientações da Superintendência Regional de Educação – Polo Colatina, órgão colegiado, representante do Sistema Estadual – direcionadas aos diretores(as) das escolas municipais e equipe da SEMED, acerca dos procedimentos administrativos necessários para a Secretaria Municipal de Educação regularizar as instituições públicas municipais de ensino, deu-se início ao processo de construção do PDI nas escolas. O PDI constitui um documento que contém a proposta político pedagógica – PPP - a qual estão agregados o plano de metas e o plano de sustentabilidade para um período de cinco anos. Um aspecto a ser contemplado no projeto político pedagógico da instituição escolar é a organização da oferta pretendida na vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Diante disso, a equipe gestora da Educação Infantil, deparou-se com a difícil situação de ajustar o número de alunos matriculados ao quantitativo previsto por essa resolução, que prevê os seguintes limites máximos de crianças por turma na educação infantil:

- a) crianças com idade de 0 a 1 ano: 6 crianças por professor e um cuidador escolar.
- b) crianças com idade entre 1 e 2 anos: 10 crianças por professor e um cuidador escolar.
- c) crianças com idade entre 2 e 3 anos: 13 crianças por professor e um cuidador escolar.

- d) crianças com idade entre 3 e 4 anos: 15 crianças por professor;
- e) crianças com idade maior que 4 anos: 20 crianças por professor.

Tal situação já havia sido percebida como um complicador durante as visitas de assessoramento pedagógico às escolas de Educação Infantil, propostas por esta Secretaria, no primeiro trimestre de 2017. A necessidade de reforma, ampliação e adaptações no espaço físico escolar, bem como o excesso de alunos atendidos nas turmas e a demanda de crianças em listas de espera, foram destacadas como necessidades emergenciais.

Em diversas situações, diretoras e professoras relataram dificuldades provenientes do número de alunos atendidos de acordo com as orientações da SEMED ao longo dos últimos anos. Argumentaram que algumas salas de aula, devido ao espaço físico, não comportam a quantidade de alunos matriculados. Afirmaram que nas turmas de Maternal II integrais, a professora não consegue realizar determinadas atividades educativas e de cuidado sem a ajuda de uma auxiliar, como por exemplo o banho. E ainda, declararam que o número de crianças estabelecido para o Maternal I (24 crianças), ao realizar a matrícula para o Maternal II torna-se superior ao estabelecido pelo município (20 crianças), contrariando ainda mais, o percentual de 15 alunos, determinado pela Resolução N° 3777/14.

Em relação ao maternal II (crianças de 3 anos), outras demandas também foram pontuadas, como: espaço físico incompatível com o número de alunos atendidos; redução na qualidade das atividades de rotina como acompanhar ao banheiro, dar banho em situação de necessidade (considerando a distância da sala de aula até o banheiro e outras dependências), tendo em vista que esta faixa etária, segundo a legislação, não possui auxiliar.

Um outro fato relevante a ser considerado foi o relato de algumas diretoras e professoras quanto à diferença de comportamento apresentado pelas crianças de maternal II atendidas em período parcial, em relação às de tempo integral. Disseram que as crianças parciais apresentam mais alegria e disposição para a realização das atividades, são menos ansiosas e agitadas, e adaptam-se com mais facilidade ao ambiente escolar.

Diante da realidade da Educação Infantil municipal e sua especificidade, da difícil situação de ajustar o número de alunos matriculados ao quantitativo previsto legalmente e, com o objetivo de colaborar com a qualidade desse atendimento, uma vez que bebês e crianças pequenas são sujeitos que necessitam de atenção, proteção, alimentação, brincadeiras, higiene, afeto, além de serem estimuladas com práticas pedagógicas que promovam seu desenvolvimento cognitivo e autonomia, foi organizado, pela equipe de assessoramento do setor de Educação Infantil da SEMED em conjunto com os gestores de cada instituição, uma projeção de rematrícula e matrícula para o ano letivo de 2018 que procurasse contemplar a realidade de cada comunidade.

Essa projeção trouxe a necessidade de fazer algumas adequações: todas as turmas de ingresso das instituições seguirão o número estabelecido pela resolução em 2018; as turmas de maternal II atenderão 15 crianças, porém, para que todas sejam atendidas na rematrícula será necessário transformar o atendimento integral em parcial na maioria das instituições de ensino; reduziu-se, também, o número de crianças atendidas nas turmas de berçário II (de 20 para 15) e maternal I (de 24 para 20), a fim de atender ao disposto na Resolução do CEE nº 3777/14 até 2021, período de cinco anos previsto para adequação do número de crianças por professor em todas as turmas.

Será necessário, ainda, levar-se em conta para a organização das turmas a metragem de cada sala de aula, que segundo o inciso II do Art. 174 da Resolução do CEE nº 3777/14 a relação turma/espço deverá obedecer:

- a) limite mínimo de 2,30 m por berço em creches;
- b) limite mínimo de 1,50 m de área física por criança e 2,00 m de área física por professor e por cuidador.

Considerando que a etapa da Educação Infantil no município de Colatina, atualmente, atende 4.947 (quatro mil novecentos e quarenta e sete) crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e possui uma demanda reprimida de 702 crianças de 0 a 3 anos, segundo análise das listas de espera, será necessário a construção de novos estabelecimentos, o que tem sido dinamizado pela Secretaria de Educação por meio da equipe do PAR e parcerias com o Governo do Estado na

adesão ao Programa PAES. Contudo, entendemos que a Resolução do CNE/CEB nº 05 prevê atendimento parcial e integral para essa faixa etária e que muitas famílias fazem a opção pelo atendimento integral devido às questões sociais. Consideramos que essa etapa da Educação Básica possui caráter institucional e educacional, diferenciado de um contexto doméstico e assistencialista. Sendo assim, se faz necessária uma articulação entre Educação e outras áreas, como Saúde e Assistência Social, a fim de que se cumpra o atendimento a essa demanda, conforme previsto no Parecer do CNE/CEB nº 20/2009.

Face ao exposto, registramos cuidadosamente os fatos acima para que os ajustes que objetivam trazer qualidade ao atendimento educacional à etapa da Educação Infantil sejam realizados de maneira adequada, tranquila e responsável proporcionando a compreensão necessária aos cidadãos colatinenses.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	98,60%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	99,98%	Censo 2016

Justificativa: O percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola municipal do Ensino Fundamental está praticamente atingida. Foi possível observar um acréscimo na meta de 1,38%, restando apenas 0,02% para ser alcançado até a data final vigente do PME.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	73,60%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Justificativa: Verificando os dados para a análise dos indicadores, as fontes encontradas não foram suficientes para apurar o indicador da meta. Constatamos ausência de dados que permitam aferir o índice, visto que, seria necessário a indicação da população de pessoas de 16

anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, de modo que ficamos impossibilitados de avaliar se houve avanços quantitativos referentes ao indicador 2B do Plano Municipal de

Educação. Como estratégia de acompanhamento e avaliação utilizaremos os dados que serão disponibilizados no próximo Censo do IBGE previsto para 2020.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGI A REALIZAD A/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Participar, em articulação e colaboração com os entes federados, da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;	Não se aplica	Em andamento
2.2	Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	Não se aplica	Em andamento
2.3	Aderir aos mecanismos criados pelo governo federal para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental bem como criar outros de acordo com as especificidades da rede municipal;	Não se aplica	Em andamento
2.4	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088, 2.097	Em andamento
2.5	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência	Não se aplica	Iniciada

	social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude		
2.6	Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.088, 2.097, 2.101	Iniciada

	comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades;		
2.7	Realizar organização flexível do trabalho pedagógico, inclusive adequando o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região conforme orientação do governo federal;	Não se aplica	Realizada
2.8	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Não se aplica	Iniciada
2.9	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Não se aplica	Realizada
2.10	Garantir a oferta do ensino fundamental em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades, em igualdade de condições com as demais escolas da rede municipal;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 1.023, 2.100, 2.103, 2.245	Em andamento
2.11	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Não se aplica	Realizada
2.12	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, e participação nos estaduais e nacionais;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.107	Em andamento
2.13	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;	Não contemplada	Iniciada
2.14	Implantar, em regime de colaboração, políticas públicas para correção das distorções idade/série, promovendo ao	Não se aplica	Iniciada

	educando condições de inserção e de acompanhamento nas séries posteriores;		
2.15	Criar alternativas para o agrupamento de estudantes do campo com diferentes	PROGRAMA: 0034 AÇÕES	Realizada

	tempos de escolarização em uma mesma turma, valorizando a heterogeneidade como estímulo à aprendizagem coletiva e assegurando, pela organização curricular adequada, um gradual aumento de complexidade dos estudos/vivências, de acordo com a trajetória de cada um, desde que essa estratégia não promova a nucleação, ou fechamento ou a paralisação de atividades de escolas existentes ou a não criação de escolas nas próprias comunidades dos alunos;	ORÇAMENTÁRI AS: 2.100.	
2.16	Manter a organização do currículo e do trabalho docente multidisciplinar, por área de conhecimento, nas escolas do campo.	Não se aplica	Em andamento

Estão sendo realizadas as seguintes ações:

- Programa Nacional do Livro Didático;
- Aulas de Música na Escola (conta-turno);
- Ampliação de salas do AEE (Atendimento Educacional Especializado);
- Atendimento/acompanhamento individualizado de alunos com necessidades especiais na sala de aula;
- Atividades extracurriculares de incentivo, projetos culturais e concursos municipais.

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	83,7 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 3.B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	83,7 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Justificativa: Em 2010, no município de Colatina o percentual de jovens que frequentavam o ensino médio (15 a 17 anos) era de 83,7%. O percentual de jovens de 15 a 17 anos que frequenta a escola, para cada município, somente é possível ser verificado a cada decênio,

conforme o censo do IBGE, nessa etapa do monitoramento estamos acompanhando a evolução das matrículas sendo, no ano de 2014 – 4.537, em 2015, 2.806 e no ano de 2016 2.842 matrículas realizadas no ensino médio. Dessa forma, não é possível mensurar se a meta foi alcançada no período previsto para o ano de 2016.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGI A REALIZAD A/ NÃO INICIADA/E M ANDAMEN TO
3.1	<p>Apoiar a implementação das diretrizes curriculares nacionais do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens</p> <p>interdisciplinares contextualizadas estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</p>	Não se aplica	Em andamento
3.2	Participar, em regime de colaboração com o estado e a união, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088	Em andamento
3.3	Apoiar no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	Não se aplica	Não iniciada
3.4	Apoiar, em regime de colaboração com estado e governo federal, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	Não se aplica	Não iniciada
3.5	Participar de programas e ações de	Não se aplica	Não iniciada

	correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e		
--	--	--	--

	progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;		
3.6	Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	Não contempla	Em andamento
3.7	Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	Não se aplica	Não iniciada
3.8	Apoiar a estruturação, o fortalecimento, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	Não se aplica	Em andamento
3.9	Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	Não contempla	Em andamento
3.10	Participar de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15	Não contempla	Não iniciada

	(quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo		
--	--	--	--

	escolar;		
3.11	Apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) da cidade e do campo	Não se aplica	Não iniciada
3.12	Apoiar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante no campo e na cidade;	Não se aplica	Não iniciada
3.13	Participar de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de Exclusão;	Não contempla	Não iniciada
3.14	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Não contempla	Não iniciada

IV - Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 04 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4	Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola		
META PREVIS TA PARA O PERÍOD O	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DAD O OFICIAL	89,2 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Justificativa: A Rede Municipal de Colatina é composta de 14.548 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito) alunos, e desses 650 alunos matriculados apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, conforme dados do Censo Escolar 2016. É importante ressaltar que, na maioria de nossas Unidades Escolares incluindo Educação infantil de 0 a 03 anos, existem matrículas efetivas e frequência escolar desse público alvo, com objetivo de que todos os estudantes aprendam juntos independentes de suas limitações ou dificuldades. Neste contexto caminhamos para a efetivação de um sistema educacional inclusivo com qualidade. Reiteramos também que, temos apenas 18 Salas de Recursos Multifuncionais instituídas em nosso município, porém para o melhor cumprimento da meta 04 em relação ao Atendimento Educacional Especializado estabelecemos parcerias com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina e CTA – Centro de

Tratamento Autista, ACDV - Associação Colatinense de Deficientes Visuais e ASURCOL - Associação de Surdos de Colatina, no intuito de que aqueles estudantes que não conseguem ser

atendidos em nossas salas de recursos municipais, também sejam bem atendidos e de acordo com suas especificidades. Mesmo com tais ações entendemos que ainda temos muito em que avançar. Visto a necessidade de acessibilidade, formação profissional, ampliação e articulação de maiores parcerias entre secretarias.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGI A REALIZADA /N ÃO INICIADA/ EM ANDAMENT O
4.1	Oferecer aos estudantes da educação regular da rede pública atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais quando apresentarem necessidade, ainda que não tenham laudo fechado mas que estejam em processo de investigação devidamente assistida pelo Centro de Educação Multiprofissional de rede municipal de Colatina - CEMP, conforme orienta a nota técnica nº04/2014/MEC/SECADI/DPE E apontando suas matrículas no CENSO ESCOLAR;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.025, 2.117, 2.118	Realizada
4.2	Atender a demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.025, 2.117, 2.118	Realizada
4.3	Executar, ao longo do PME, a implantação de salas de recursos multifuncionais em parceria com o governo federal e ofertar formação continuada aos professores e professoras que atuam em salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.025, 2.117, 2.118	Realizada
4.4	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos	PROGRAMA: 0034 AÇÕES	Realizada

	multifuncionais, classes, escolas ou serviço especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) os (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento altas habilidades ou	ORÇAMENTÁRI AS: 1.025, 2.117, 2.118	
--	---	---	--

	superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidas as famílias;		
4.5	Ampliar e fortalecer o atendimento multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria oferecidos pelo CEMP estabelecendo parcerias com instituições acadêmicas de formação de profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 1.025, 2.117, 2.118	Em Andamento
4.6	Aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação por meio de parcerias com as demais redes conforme legislação do regime de colaboração;	Não se aplica	Em Andamento
4.7	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 1.025, 2.117, 2.118, 2.106	Em Andamento

	surdos-cegos;		
4.8	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 1.025, 2.117, 2.118, 2.106	Em Andamento

	especializado;		
4.9	Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	Não se aplica	Não Iniciada
4.10	Acompanhar e dar suporte ao professor na utilização de novas metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.118	Em Andamento
4.11	Participar do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares promovidos pelo Estado e União para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	Não se aplica	Em Andamento
4.12	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de	Não se aplica	Não Iniciada

	jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		
4.13	Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do	PROGRAMA: 0034 AÇÕES	

	processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdoscegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues de acordo com a demanda manifesta;	ORÇAMENTÁRI AS: 2.117, 2.118, 2.242, 2.243, 2.115, 2.103	Em Andamento
4.14	Utilizar indicadores nacionais de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	Não Iniciada
4.15	Manter atualizados os arquivos com informação detalhada sobre o perfil dos alunos atendidos pelo CEMP e colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;	Não se aplica	Realizada
4.16	Manter a inclusão nos cursos de formação continuada dos profissionais da educação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.117, 2.118.	Em Andamento
4.17	Manter parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público,	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.117, 2.118 e 2.106.	Não Iniciada

	visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;		
4.18	Promover parcerias com instituições	PROGRAMA: 0034	Em Andamento

	<p>comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;</p>	<p>ACÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.117, 2.118 e 2.106.</p>	
4.19	<p>Estabelecer parceria, tendo o CEMP como norteador da rede municipal, das famílias de alunos público-alvo da Educação Inclusiva com as instituições que promovam campanhas educativas, terapias de grupo familiar, reuniões no intuito de promover ou levar ao conhecimento da população deficiências pouco conhecidas pela sociedade, como por exemplo: Autismo, dentre outras ações. Estas podem contar com a colaboração da APAE, ACDV, ASURCOL, Secretaria de Assistência, por meio dos movimentos de enfrentamento à violência doméstica e a criança, dentre outros.</p>	<p>PROGRAMA: 0034 ACÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.117.</p>	Não Iniciada
4.20	<p>Ofertar formação continuada e acompanhamento aos professores de salas regulares que atendam crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<p>PROGRAMA: 0034 ACÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.117, 2.118.</p>	Em Andamento
4.21	<p>Criar, em parceria com as secretarias de educação, saúde e assistência social, um centro de Estimulação Infantil para Crianças com Deficiência – CEID para oferecer suporte ao desenvolvimento da criança com deficiência já em seus primeiros anos de vida;</p>	Não se aplica	Não Iniciada
4.22	<p>Adequar a carga horária do professor de atendimento educacional especializado relacionando com o número de atendimentos e promovendo o planejamento colaborativo entre este</p>	Não se aplica	Em Andamento

	profissional e o professor de sala regular;		
4.23	Ampliar a equipe de apoio do CEMP, criando novos polos e vagas de atendimento.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	Não Iniciada

		2.117 , 2.118 , 2.106 e 2.105	
--	--	-------------------------------------	--

● Estratégia nº 4.5 - Essa estratégia está em andamento, mas temos muito a ampliar, foram vários os fatores que influenciaram nas execuções dos projetos. Nesse momento a Prefeitura Municipal de Colatina junto a Secretaria Municipal de Educação firmam parcerias com as instituições acadêmicas no sentido de oferecer estágios remunerados aos alunos de graduação para mediação de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de educação, e apoio do trabalho dos professores em sala regular com esse público. Será necessário a ampliação e o fortalecimento de parcerias em outras áreas, para melhor acolhimento aos mesmos e seus familiares.

● Estratégia nº4.6 - Essa estratégia está em andamento, visto que a Secretaria Municipal de Educação busca aderir a todos os programas divulgados pelos sistemas do Ministério da Educação, assim como, as unidades escolares. Inclusive em parceria com o censo escolar para solicitação de materiais de acessibilidade, recursos de tecnologia assistiva, quando necessário. Em especial, livros em braile.

● Estratégia nº4.7- Essa estratégia está em andamento, pois realizamos parceria com **ACDV** - Associação Colatinense de Deficientes Visuais - auxilia estudantes com deficiência visual e cegos na sala regular de ensino, com orientações o professor da sala regular, preparação de materiais adequados a cada especificidade, tradução de materiais em braile e atendimento educacional especializado no Centro. E **ASURCOL** - Associação de Surdos de Colatina – ensino de libras aos estudantes surdos. É importante ressaltar que Secretaria Municipal de Educação disponibiliza interprete de libras aos estudantes surdos.

● Estratégia nº4.8 - A Secretaria Municipal de Educação garantia a matrícula de todos os alunos que se encontram dentro da faixa etária escolar independente de ser ou não deficiente. Também se faz articulações entre a equipe pedagógica do ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado, mas ainda é necessário rever algumas ações e posturas.

- Estratégia nº4.9 - Ainda não participamos na execução nem monitoramento desse serviço, somente orientamos e encaminhamos cientes da importância do mesmo.
- Estratégia nº4.10 - A Secretaria Municipal de Educação tem um setor responsável para oferecer tal suporte - CEMP. Porém o número de profissionais habilitados e responsáveis a esta função, ainda é insuficiente.
- Estratégia nº4.11 - A Secretaria Municipal de Educação de Colatina junto ao Governo do Estado do Espírito Santo e a APAE de Colatina no dia 01/12/17 promoverão um Workshop de Políticas Públicas para Educação Especial e Inclusiva contando com a presença do Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário – Osmar Terra, Senador Federal - Ricardo Ferraço, Deputado Federal - Lelo Coimbra e o Vice-governador do Espírito Santo – Cesar Colnago, além de outros palestrantes capacitados para tal discussão.
- Estratégia nº4.16 - As Instituições de Ensino Superior existentes em nosso município voltadas a área da educação promovem discussões referentes a inclusão, disciplina na grade curricular e a prefeitura municipal de Colatina propicia estágio remunerado a esses alunos para mediar estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação nas salas regulares de ensino municipal.
- Estratégia nº4.17 - Essa estratégia ainda não é realizada, pois o atendimento integral de pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação se faz àqueles que apresentam idade superior à faixa etária escolar exigida por lei. Esse é ofertado na APAE de Colatina por meio de projetos e ainda não tem condições de ser em tempo integral. Também é ofertado pela ACDV, com as mesmas limitações.
- Estratégia nº4.18 - O CEMP setor da Secretaria Municipal de Educação de Colatina responsável pela Educação Inclusiva do município e promove em parceria com a APAE de Colatina a oferta de formação continuada aos professores especialistas que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais do município, bem como a produção de materiais didáticos acessíveis. Mas ainda é necessária a ampliação dessas parcerias, pois o número de estudantes

com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação nas escolas regulares de ensino municipal tem aumentado significativamente.

- Estratégia nº4.19 -Essa estratégia ainda não foi iniciada, pois o CEMP está com um número reduzido de profissionais capacitados.

- Estratégia nº4.20- A formação continuada aos profissionais da educação é ministrada por equipes capacitadas da Secretaria Municipal de Educação de Colatina. Mas é importante e necessária a ampliação de convites a outros profissionais para maiores discussões, voltadas à inclusão.

v. Meta sobre Alfabetização

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	95,60 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Justificativa: Verificando os dados para a análise dos indicadores, as fontes encontradas não foram suficientes para apurar o indicador da meta. Constatamos ausência de dados que permitam aferir o índice, visto que, os dados encontrados foram de taxa de reprovação e aprovação do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, de modo que ficamos impossibilitados de avaliar o índice de crianças alfabetizadas referentes ao indicador 5 do Plano Municipal de Educação. Como estratégia de acompanhamento e avaliação utilizaremos os dados que serão disponibilizados no próximo Censo do IBGE previsto para 2020.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
5.1	Criar as diretrizes curriculares municipais estruturando os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola,	Não se aplica	Em andamento

	com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;		
5.2	Promover a participação das escolas nas	Não se aplica	Realizada

	avaliações externas periódicas realizadas em âmbito nacional para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como criar instrumentos próprios de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;		
5.3	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	Não se aplica	Não iniciada
5.4	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIA S2 .097,2.101,2.106 e 2.115	Em andamento
5.5	Promover a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes elaborando proposta pedagógica específica e utilizando materiais didáticos específicos considerando as especificidades da comunidade;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIA S2 .100	Em andamento
5.6	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIA S2 .105	Em andamento
5.7	Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.103, 2.111 , 2.117	Em andamento

5.8	Criar critérios administrativos que estimulem e favoreçam a permanência de professores em turmas do ciclo de alfabetização por meio de concurso de remoção;	Não se aplica	Não realizada
5.9	Ofertar formação institucional específica	PROGRAMA: 0034	Não realizada

	para professores alfabetizadores iniciantes que apresente as orientações e diretrizes municipais para a alfabetização e formação continuada específica para professores alfabetizadores;	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.105 e 2.110	
5.10	Fortalecer o grupo de formação continuada a fim de criar um grupo de estudos permanente para discutir e apoiar o planejamento e o trabalho dos professores alfabetizadores da rede municipal com a articulação da secretaria municipal de educação, que possa acompanhar e promover uma transição adequada da educação infantil para o ensino fundamental respeitando e considerando as características da criança nesta faixa etária.	Não se aplica	Não realizada
5.11	Ampliar a equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e orientar o trabalho com as turmas de alfabetização	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.106, 2.112 e 2.107	Em andamento
5.12	Ofertar jogos e materiais específicos de alfabetização	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.113	Em andamento

Estão sendo realizadas as seguintes ações:

- Programa Nacional do Livro Didático,
- Aulas de Música na Escola (conta-turno),
- Ampliação de salas do AEE (Atendimento Educacional Especializado),
- Atendimento/acompanhamento individualizado de alunos com necessidades especiais na sala de aula.
- Atividades extracurriculares de incentivo, projetos culturais e concursos municipais.
- Formação continuada dos professores na rede municipal para a elaboração e estudo das Propostas Curriculares.
- Adesão às avaliações externas já existentes conhecendo, analisando e aderindo nos âmbitos estadual e federal.

vi Meta sobre Educação Integral

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% escolas 25% matrículas	DADO OFICIAL	45,1%	Censo Escolar da Educação Básica/INEP - 2013
	DADO MUNICIPAL	Escolas - 46,66%	PDDE Interativo 2014

Indicador 6B	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% escolas 25% matrículas	DADO OFICIAL	16,1%	Censo Escolar da Educação Básica/INEP- 2013
	DADO MUNICIPAL	10,47%	Censo Escolar da Educação Básica/INEP- 2016

Justificativa:

Rede Municipal - A rede municipal de ensino possui 42 escolas aptas a implementarem o Programa Novo Mais Educação. Desse número 24 aderiram ao programa, o que equivale a 57,14% das escolas. Dos 9126 alunos – Ensino Fundamental (INEP 2016) são atendidos 1578, o que equivale a 17,29 % dos alunos em atendimento integral.

Rede Estadual - A rede estadual de ensino possui 08 escolas aptas a implementarem o

Programa Novo Mais Educação. Desse número 04 aderiram ao programa, o que equivale a 50%. Dos 1926 alunos – Ensino Fundamental e Médio(INEP 2016) são atendidos 136, o que equivale a 7,06 % dos alunos em atendimento integral.

Rede Privada - Possui 08 escolas aptas, com 2904 matrículas, mas não atende alunos em tempo integral.

Rede Federal – Não consta atendimento em 2016 conforme o INEP.

Levando-se em consideração a esfera global (escolas municipais, estaduais e privadas) o censo de 2016 registra o total de 16.369 matrículas. Dessas, 1714 são atendidas, o que equivale ao percentual de 10,47% de matrículas de alunos em tempo integral em 2017.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGI A REALIZAD A/NÃO INICIADA/E M ANDAMEN TO
6.1	Promover, com o apoio da União, a ampliação progressiva da oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	Não contemplado	Em andamento
6.2	Participar, em regime de colaboração, de programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Não contemplado	Não iniciada
6.3	Participar e executar, em regime de colaboração, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para	Não contemplado	Não iniciada

	atividades bibliotecas, auditórios, banheiros	cozinhas,	culturais, refeitórios,		
--	--	-----------	----------------------------	--	--

	e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		
6.4	Criar mecanismos de articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Não contemplado	Não iniciada
6.5	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	Não contemplado	Não iniciada
6.6	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	Não contemplado	Em andamento
6.7	Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	Não se aplica	Em andamento
6.8	Ofertar educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos encaminhadas pelas equipes multiprofissionais das respectivas redes de ensino, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	Não contemplado	Não iniciada
6.9	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola,	Não se aplica	Em andamento

	direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e Culturais;		
6.10	Melhorar gradativamente a infraestrutura física da rede escolar municipal promovendo adequações arquitetônicas e aquisição de equipamentos necessários ao atendimento integral como: instalação de chuveiros, construção de vestiários, cozinha industrial, refeitório, auditório com TV e colchonetes e salas para realização das diferentes oficinas a fim de otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola.	Não contemplado	Não iniciada
6.11	Promover a ampliação gradativa da oferta de educação integral com a jornada de sete horas na educação básica da rede municipal.	Não se aplica	Em andamento

Relatório referente à implementação da jornada ampliada na rede municipal de ensino

Desde a implementação do Programa de Educação Integral, em 2007, instituído pela Portaria Normativa Interministerial, Nº- 17, de 24 de abril de 2007, visando fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar, que o município, a partir da adesão de 7 (sete) escolas, vem enfrentando dificuldades para expandir esse número, mesmo com o apoio do Governo Federal que vem incentivando e oportunizando as escolas a aderirem aos programas, conforme verifica-se por meio da Portaria Nº- 1.144, de 10 de outubro de 2016 que institui o Programa Novo Mais Educação, visando melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental. Os desafios que se apresentam tem como causas a falta recursos financeiros para reforma e adequação dos espaços, a contratação de profissionais, articuladores do programa, e Auxiliares de Serviços Gerais, disponibilização e manutenção dos espaços escolares nas referidas escolas – contrapartida do município –, e ainda, a alta rotatividade dos facilitadores e mediadores do Programa, em função de serem voluntários, dificulta o trabalho no sentido da não continuidade nas ações pedagógicas.

Vale atentar-se ainda para a morosidade das ações por parte do Governo Federal, quando se trata de disponibilização dos recursos financeiros, implementação dos programas de formação – PNAIC –, viabilização de estratégias para implementação de novas tecnologias para a execução e monitoramento do programa, dentre outras questões que inviabilizam o trabalho das escolas e também das Secretarias de Educação que atuam no assessoramento das mesmas. No entanto, apesar dos desafios enfrentados, os dados da implementação da oferta da educação integral no município ultrapassou a meta no período.

vii Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa¹

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais e municipais para o Ideb:

ID EB	20 15	20 17	2019	20 21
Anos Iniciais do EF	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do EF	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

IDEB – Metas projetadas para o Ensino Fundamental de Colatina				
	20 15	20 17	2019	20 21
Anos Iniciais do EF	5,7	6,0	6,2	6,5
Anos finais do EF	5,1	5,7	5,9	6,1

Indicador (nº)	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Anos Iniciais do Ensino Fundamental(AI) - 6,0 Anos Finais do Ensino Fundamental(AF) - 5,7	DAD O OFICI AL	AI-5,8 AF-4,8	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPA L	-	-

Justificativa: Os dados do Inep/Ideb das provas realizadas em 2017 ainda não foram divulgados. Geralmente estes resultados são divulgados um ano após a aplicação das provas.

1. A estratégia 7, no Plano Municipal de Educação (Lei nº 6.270/2015), se refere à demanda de qualidade da Educação, em relação à Educação Básica. A nomenclatura “Aprendizado Adequado na Idade Certa” é uma referência recente utilizada pelo Ministério da Educação.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
7.1	Participar do pacto interfederativo na implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	Não se aplica	Em andamento
7.2	Construir e implantar no prazo de um ano de vigência deste PME as Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando as especificidades da educação do campo, que trabalha com a Pedagogia da Alternância	Não se aplica	Realizada
7.3	Construir e implantar no prazo de um ano de vigência deste PME as Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando as especificidades de todas as etapas e modalidades de educação oferecidas pela rede municipal.	Não se aplica	Em andamento
7.4	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.107, 2.105.	Em andamento

	PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento),		
--	---	--	--

	pelo menos, o nível desejável		
7.5	Colaborar com o Estado e a União na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Não se aplica	Em andamento
7.6	Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Não se aplica	Em andamento
7.7	Executar os planos de ações articuladas formalizados pelo governo federal dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e das estratégias de apoio técnico e financeiro oferecidas pelo estado e governo federal, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 1.025, 1.023, 1.024, 2.105, 2.110.	Em andamento
7.8	Prestar assistência técnica financeira e pedagógica às escolas da rede municipal a fim de auxiliá-las a alcançar as metas intermediárias municipais pactuadas;	Não se aplica	Em andamento
7.9	Garantir que todas as escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal tenham um pedagogo responsável por acompanhar o planejamento e o trabalho do professor dando suporte à continuidade de sua formação em serviço;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.106, 2.115.	Em andamento

7.10	Criar uma equipe municipal de consultoria e acompanhamento pedagógico que atue em consonância com a formação	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS:	Em andamento
------	--	--	--------------

	continuada e possa dar suporte ao pedagogo escolar e aos professores da educação infantil e do ensino fundamental a fim de auxiliar na melhoria da qualidade e eficiência das atividades desenvolvidas;	2.105, 2.110.	
7.11	Apoiar o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	Não se aplica	Não iniciada
7.12	Utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	Não se aplica	Em andamento
7.13	Orientar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município;	Não se aplica	Em andamento
7.14	Divulgar e acompanhar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	Não se aplica.	Em andamento
7.15	Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI	Em andamento

	Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente	AS: 2.105, 2.101, 2.242.	
--	--	--------------------------	--

	reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA 2015 2018 2021 Média * 438 455 473 *Média dos resultados em matemática, leitura e ciências;		
7.16	Selecionar e divulgar na rede municipal de ensino, tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental certificadas pelo governo federal, bem como incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas que estejam em consonância com as Diretrizes Curriculares Municipais e Nacionais mantendo acompanhamento dos resultados;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.101.	Em andamento
7.17	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo, inclusive para o desenvolvimento de atividades extraclasse prevista na proposta pedagógica das escolas, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do estado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.090, 2.096, 2.245.	Em andamento
7.18	Desenvolver pesquisas e modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.100.	Em andamento
7.19	Apoiar e participar das ações do governo federal para a universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e para triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica	Não se aplica	Não iniciada

	das tecnologias da informação e da comunicação;		
7.20	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de	Não contemplada	Em andamento

	recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		
7.21	Aprofundar ações de atendimento ao estudante em todas as etapas da educação básica, por meio da adesão e execução de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde oferecidos pelo governo federal;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.091, 2.113, 2.245.	Em andamento
7.22	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos (as) estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência e condições de conforto térmico;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.097.	Em andamento
7.23	Aderir e participar em regime de colaboração de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.101, 2.107, 2.109, 2.112.	Em andamento
7.24	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet por meio de parceria com estado e governo federal	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.101, 2.107, 2.109, 2.112.	Em andamento
7.25	Colaborar na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como	Não se aplica	Em andamento

	instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;		
7.26	Informatizar, integralmente, com apoio da	PROGRAMA: 0034	Não iniciada

	união e do estado, a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Estado e do Município, bem como participar do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.101, 2.109.	
7.27	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Não contemplada	Em andamento
7.28	Apoiar políticas de inclusão e de permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	Não contemplada	Em andamento
7.29	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	Não se aplica	Concluído
7.30	Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições,	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.100.	Em andamento

	consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a		
--	--	--	--

	reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação Especial, evitando a nucleação escolar e o impedimento da criação de novas salas de aula no campo.		
7.31	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar das escolas do campo incluindo os conteúdos culturais relacionados à comunidade considerando o fortalecimento de suas práticas socioculturais disponibilizando materiais didáticos específicos produzidos pela união, estado e município, inclusive para os (as) estudantes com deficiência;	Não se aplica	Em andamento
7.32	Mobilizar as famílias e os setores da sociedade civil, articulando a educação formal com as experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Não contemplada	Em andamento
7.33	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, segurança e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Não contemplada	Em andamento
7.34	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Não se aplica	Em andamento
7.35	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade	Não se aplica	Em andamento

	educacional;		
7.36	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura e em parceria com a União, a formação de	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.105, 2.110, 2.118.	Não iniciada

	leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;		
7.37	Participar, em articulação com os entes federados, do programa nacional de formação de professores e professoras e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	Não contemplada	Não iniciada
7.38	Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	Não se aplica	Não iniciada
7.39	Participar de políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar	Não se aplica	Em andamento
7.40	Em regime de colaboração entre União, Estado e Município, criar mecanismos que possibilitem reduzir o percurso para o deslocamento do estudante do campo entre sua residência e a escola.	Não contemplada	Não iniciada
7.41	Desenvolver pesquisas e políticas específicas que fortaleçam as escolas do campo com turmas multisseriadas.	Não contemplada	Em andamento
7.42	Em regime de colaboração entre União, Estado e Município, limitar o tempo de espera em 30 (trinta) minutos entre o início ou o fim das atividades escolares e o desembarque/embarque do/no veículo, para os estudantes do campo que necessitarem de transporte escolar;	Não se aplica	Não iniciada
7.43	Providenciar alternativa adequada ao enfrentamento de obstáculos que venham colocar em risco a segurança dos estudantes do campo no percurso de acesso à escola, assegurando o diálogo com a família e/ou comunidade de residência.	Não se aplica	Não iniciada
7.44	Criar bibliotecas ou salas de leitura em todas as escolas da educação infantil e	PROGRAMA: 0034 AÇÕES	Não iniciada

	do ensino fundamental da rede municipal e adquirir acervo de livros de literatura infantil, jogos didáticos e brinquedos	ORÇAMENTÁRI AS: 1.023,1.024,2.113.	
--	--	--	--

	adequados às diferentes faixas etárias		
7.45	Garantir que todas as escolas do ensino fundamental, do campo e da cidade, tenham direito ao atendimento pedagógico e administrativo por unidade ou por grupo de escolas.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.097.2.103,2.242.	Em andamento

- Estratégias nº 7.1 e 7.3 – O município participou das discussões para a elaboração da Base Nacional Comum Curricular e está em processo de consolidação das Orientações curriculares para a Educação Infantil e concluindo as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental das escolas da Cidade.
- Estratégia 7.5 e 7.6 – Todos os estabelecimentos de ensino elaboraram e estão em processo de consolidação do Plano de Avaliação Institucional, de acordo com normativas da Resolução CEE/CEB nº 3777/2014.
- Estratégia 7.7 e 7.8 – Devido dificuldades financeiras em 2017 e cortes no orçamento municipal para 2018 as estratégias estão em andamento, porém com muita dificuldade de implementação.
- Estratégia 7.11 – As avaliações externas de larga escala são realizadas por outras instâncias federativas, não competindo, até o momento, ao município, participar da elaboração das provas ou de quaisquer outras decisões a respeito das áreas que serão envolvidas nas avaliações.
- Estratégia 7.4, 7.11, 7.14 e 7.15 – A Secretaria Municipal de Educação têm trabalho para intensificar a formação dos professores e o acompanhamento das atividades realizadas nas escolas por meio de visitas periódicas a todas as Unidades de Ensino, na perspectiva de elevar a qualidade do ensino.
- Estratégia 7.22 – O município tem realizado medidas para a manutenção dos serviços prestados às Unidades Escolares, porém não tem conseguido implementar novas ações, especialmente em relação ao tratamento de esgoto e abastecimento de água tratada nas escolas do campo, bem como na implementação de laboratórios de ciências em toda a rede de educação.
- Estratégia 7.24 – O município tem trabalhado para manter em funcionamento as instalações e equipamentos dos Laboratórios de Informática Educativa nas escolas, porém, não tem conseguido ampliar as ações de implementação em novas escolas ou de ampliar esta oferta nas escolas já contempladas.
- Estratégia 7.25 – O município tem trabalhado para a elevação da qualidade do ensino, investindo em formação docente, construindo as Diretrizes Curriculares Municipais para os diversos níveis, etapas e modalidades, acompanhando *in loco* as atividades das escolas, mas possui uma rede física precarizada em praticamente todas as Unidades Escolares. Por isso tem concentrado esforços, dentro da previsão orçamentária, para realizar reparos nas estruturas físicas.

viii **Meta sobre a Escolaridade Média**

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	9,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	6,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25 mais pobres		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO	7,9	Censo Demográfico 2010 –

-	O OFICI AL	%	IBGE
	DADO MUNICIPA L	-	-

Justificativa: Conforme a análise realizada pelo Instituto Jones dos Santos Neves, disponibilizada no Relatório de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Colatina (2016), nenhuma pesquisa investiga a característica de anos de estudo ao nível municipal. Deste modo, aferir se a meta está ou não sendo alcançada para o município, se torna impraticável. A última pesquisa em que esta característica foi investigada foi no censo demográfico de 2000. Infelizmente o ano de 2010 não trouxe esta informação, esperamos que no próximo censo de 2020 esta característica volte a ser investigada. Portanto, para este indicador, só é possível utilizar os indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Anual para o Estado do Espírito Santo o que torna inviável a análise para o município em estudo.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADAS/NÃO INICIADAS/EM ANDAMENTO
8.1	Apoiar programas e utilizar as tecnologias desenvolvidas pelo governo federal para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados	Não se aplica	Não Iniciada
8.2	Oferecer escolarização que leve em consideração as especificidades desses segmentos populacionais, vinculando-os aos projetos político-pedagógicos das escolas onde são implementados.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.116	Em andamento
8.3	Apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.116	Em andamento
	Estimular a procura por exames de certificação da conclusão dos	Não se aplica	Em andamento

8.4	ensinos fundamental e médio com acesso gratuito garantido pelo MEC;		
8.5	Apoiar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das	Não se aplica	Em andamento

	entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;		
8.6	Promover, em parceria com o MEC e as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com as escolas para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	Não se aplica	Não iniciada
8.7	Priorizar a oferta de escolarização nas próprias comunidades de residência dos segmentos populacionais considerados, potencializando os espaços já existentes;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.116	Em andamento
8.8	Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, com a organização das atividades didáticas entre o tempo-escola e o tempo-comunidade, considerando as especificidades dessa população;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.116	Não iniciada
8.9	Viabilizar organização do currículo e do trabalho docente multidisciplinar por área do conhecimento nas escolas do campo, resguardada a formação apropriada dos docentes.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.116	Não iniciada
8.10	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.116	Em andamento

IX – Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	92,2 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Justificativa: Verificando os dados para a análise dos indicadores, as fontes encontradas não foram suficientes para apurar o indicador da meta. Constatamos ausência de dados que permitam aferir o índice, visto que, seria necessário a indicação da população total com idade superior a 15 anos e o número de pessoas alfabetizadas da mesma faixa etária para realizar a análise. Como estratégia de acompanhamento e avaliação utilizaremos os dados que serão disponibilizados no próximo Censo do IBGE previsto para 2020.

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	23,4 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Justificativa: Verificando os dados para a análise dos indicadores, as fontes encontradas não foram suficientes para apurar o indicador da meta. Constatamos ausência de dados que

permitam aferir o índice, visto que, seria necessário a indicação da população total com idade superior a 15 anos e a taxa de analfabetismo funcional da população da mesma faixa etária para realizar a análise. Como estratégia de acompanhamento e avaliação utilizaremos os dados que serão disponibilizados no próximo Censo do IBGE previsto para 2020.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
9.1	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS : 2.116.	Realizada
9.2	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, em regime de colaboração, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Não se aplica	Não Realizada
9.3	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS : 2.116.	Em Andamento
9.4	Apoiar e acompanhar programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	Não se aplica	Não realizada
9.5	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com estado e federação e em parceria com organizações da sociedade civil;	Não contemplada	Em Andamento
9.6	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, em regime de colaboração, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS : 2.116.	Realizada
	Apoiar a execução de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Não realizada

9.7	programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde promovidas pelo governo federal;	AS : 2.091, 2.245.	
9.8	Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS	Realizada

	<p>todos os estabelecimentos assegurando-se na formação de professores e na implementação de diretrizes específicas do regime de professoras e colaboração; rizes nacionais em</p>	: 2.116.	
9.9	<p>apoiar a elaboração e a execução de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as) com apoio técnico e financiamento do governo federal;</p>	Não se aplica	Não realizada
9.10	<p>Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;</p>	Não se aplica	Não realizada
9.11	<p>Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa População;</p>	Não contemplada	Não realizada
9.12	<p>Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;</p>	Não contemplada	Em Andamento
	Fomentar a elaboração de orientações	PROGRAMA:	Não realizada

9.13	curriculares e de projetos político-pedagógicos e o suprimento de recursos didáticos condizentes com as especificidades das populações do campo.	0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS : 2.100	
9.14	Adota tecnologias pedagógicas que	Não se aplica	Não realizada

	combinem, de maneira articulada, com a organização das atividades didáticas entre o tempo-escola e o tempo-comunidade, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.		
--	---	--	--



X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	2,9%	Censo Escolar da Educação Básica/2013-INEP
	DADO MUNICIPAL	0,00%	Censo Escolar da Educação Básica/2016-INEP

Justificativa: Conforme registro no INEP, 2.757 alunos estão matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Curso Técnico Integrado e Curso Técnico Concomitante ou Subsequente, nas redes Federal, Estadual e Privada. Já na Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional não foi registrada nenhuma matrícula. Dessa forma, observamos uma queda no indicador de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
10.1	Apoiar a manutenção de programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Não se aplica	Em andamento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Educação

Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110

10.2	Apoiar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	Não se aplica	Em andamento
10.3	Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação	Não se aplica	Em andamento
	profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;		
10.4	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Não se aplica	Em andamento
10.5	Apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Não se aplica	Não iniciada
10.6	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	Não se aplica	Em andamento
10.7	Apoiar o estado na produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação	Não se aplica	Não iniciada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Educação

Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110

	de jovens e adultos articulada à educação profissional;		
10.8	Apoiar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não se aplica	Não iniciada
10.9	Apoiar e participar de programa nacional de assistência ao estudante,	Não se aplica	Em andamento

	compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;		
10.10	Apoiar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	Não se aplica	Não iniciada
10.11	Utilizar em cursos de formação inicial e continuada e nos cursos técnicos de nível médio currículo articulado com os saberes dos jovens e adultos trabalhadores;	Não se aplica	Não iniciada
10.12	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação;	Não se aplica	Não iniciada
10.13	Assegurar o acesso e a permanência dos estudantes do campo pela oferta da modalidade, potencializando os espaços já existentes na comunidade e, quando necessário, pela disponibilização de transporte escolar gratuito;	Não se aplica	Não iniciada
10.14	Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, com a organização das atividades didáticas entre o tempo-escola e o tempo- comunidade, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;	Não se aplica	Não iniciada
10.15	Criar alternativas de organização curricular e do trabalho docente multidisciplinar por área de conhecimento nas escolas do campo, resguardada a formação docente apropriada	Não se aplica	Não iniciada
10.16	Elaborar orientações curriculares, projetos político-pedagógicos e fornecer o suprimento de recursos	Não se aplica	Não iniciada

	didáticos condizentes com as especificidades das populações do campo.		
--	---	--	--

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 – Apoiar a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11.A	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	2.552	Censo Escolar/INEP(2015)
	DADO MUNICIPAL	2.775	Censo Escolar/INEP(2016)

Justificativa: Procedemos a análise comparativa a partir de dados oriundos do INEP e constatamos um crescimento de 8,7% nas matrículas da Educação Profissional.

Indicador 11.B	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	835	Censo Escolar/INEP(2015)
	DADO MUNICIPAL	812	Censo Escolar/INEP(2016)

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
	Apoiar a ampliação da oferta de educação		

11.1	profissional técnica de nível médio no IFES e na rede pública estadual, levando em consideração a responsabilidade destes na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais;	Não se aplica	Em andamento
11.2	Apoiar a expansão da oferta de educação	Não se aplica	Em andamento
	profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de Ensino;		
11.3	Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	Não se aplica	Não iniciada
11.4	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do (a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	Não se aplica	Em andamento
11.5	Apoiar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Não se aplica	Em andamento
11.6	Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade	Não se aplica	Em andamento
11.7	Participar do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;	Não se aplica	Não iniciada
11.8	Apoiar a expansão e o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;	Não se aplica	Em andamento
	Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para	Não se aplica	Em andamento

11.10	as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
11.11	Apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);	Não se aplica	Não iniciada
11.12	Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais de acesso e permanência	Não se aplica	Em andamento

	na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;		
11.13	Contribuir com a estruturação de sistema nacional de informação profissional, que articula a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	Não se aplica	Em andamento
11.14	Incentivar a pesquisa de educação profissional técnica e tecnológica por meio, inclusive, de editais públicos;	Não se aplica	Em andamento
11.15	Apoiar a realização de estudos e pesquisas de demanda de educação profissional técnica e tecnológica, em parceria com o Instituto Jones dos Santos Neves-IJSN, para identificar no setor produtivo as principais demandas de curso técnico de nível médio;	Não se aplica	Em andamento
11.16	Desenvolver um site, em parceria, com informações sobre a oferta e a demanda da educação profissional técnica e tecnológica, envolvendo todas as redes de ensino e setor produtivo;	Não se aplica	Em andamento
11.17	Apoiar o desenvolvimento de estudos visando ampliar a gratuidade de transporte escolar para os estudantes da rede pública de educação profissional técnica de nível médio;	Não se aplica	Em andamento
11.18	Apoiar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas e privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	Não se aplica	Em andamento

Procedemos a análise comparativa a partir de dados oriundos do INEP e constatamos um decréscimo de 2,8% nas matrículas da Educação Profissional de Nível Médio na Rede Pública. Foram consultados os dados referentes ao uso do transporte escolar municipal por parte dos estudantes da Educação Profissional de Nível Médio na Rede Pública.

A realização anual do Seminário Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação atende à

demanda de interação da educação profissional técnica e tecnológica com o setor produtivo.

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12 – Apoiar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, de forma que se assegure a qualidade da oferta a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público,

Indicador 12.A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	57.467	Censo Escolar/INEP(2015)
	DADO MUNICIPAL	Federal – 22.491 (ES) Privada 34.973 (ES)	Censo Escolar/INEP(2016)

Indicador 12.B	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Justificativa: O Censo da Educação Superior 2015 informa que o Brasil, naquele ano, contava 2.364 Instituições de Ensino Superior - IES, ofertando juntas 8.027.297 matrículas no Ensino Superior presenciais e a distância, divididos em: Bacharelado – 5.516.151, Licenciatura: - 1.471.930 e Tecnólogo – 1.010.142 matrículas.

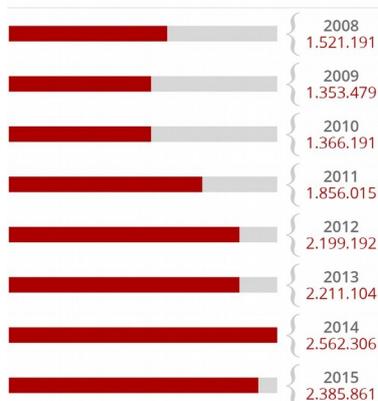
O Estado do Espírito Santo possuía em 2015, 81 estabelecimentos, com 7.237 docentes e 119.805 alunos matriculados, sendo 25.856 matrículas em IES públicas e 93.849 em IES

privadas. Na modalidade presencial, em 2015, o número de matrículas foi de 119.80 alunos.

Constata-se a presença marcante da Educação Superior Privada em todo o Estado do Espírito Santo, inclusive, no município de Colatina este fator também é visível.

Novos alunos na rede privada

Evolução do total de ingressantes nas instituições particulares



FONTE: Inep



Infográfico elaborado em: 06/10/2016

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
12.1	Garantir a continuidade da parceria com as instituições de ensino superior públicas no que se refere a manutenção da estrutura física e dos recursos humanos do Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: AS: 2.099.	Em andamento
12.2	Participar da ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território Nacional;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: AS: 2.099	Em andamento
12.3	Apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: AS: 2.099	Em andamento

	áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, levando em consideração o sistema da Universidade Aberta do Brasil –		
	UAB;		
12.4	Apoiar e divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnicoraciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;	Não se aplica	Em andamento
12.5	Apoiar a divulgação do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001;	Não se aplica	Em andamento
12.6	Apoiar ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	Não se aplica	Em andamento
12.7	Apoiar os Estágios Supervisionados como parte da formação na educação superior;	Não se aplica	Em andamento
12.8	Apoiar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, divulgando a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Não se aplica	Em andamento
12.9	Garantir a acessibilidade na forma da Lei, no Polo Municipal de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.0 99	Em andamento
	Apoiar estudos e pesquisas que analisem	Não se aplica	Em

12.10	a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País e da região;		andamento
12.11	Apoiar a divulgação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós- graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	Não se aplica	Em andamento

12.12	Participar da ampliação de atendimento a populações do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessa população, levando em consideração o Sistema Universidade Aberta do Brasil;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.099	Em andamento
12.13	Apoiar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	Não se aplica	Em andamento
12.14	Apoiar a composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação do Sistema Universidade Aberta do Brasil, assegurada a acessibilidade às pessoas com Deficiência;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.099	Em andamento
12.15	Apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;	Não se aplica	Em andamento
12.16	Apoiar os mecanismos e procedimentos que serão realizados para ocupação das vagas ociosas em cada período letivo na educação superior;	Não se aplica	Em andamento
12.17	Participar da expansão da oferta de vagas no ensino superior público do Sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal;	Não se aplica	Em andamento
12.18	Apoiar a divulgação que o Governo do Estado fará em se tratando do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;	Não se aplica	Em andamento

12.19	Apoiar o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;	Não se aplica	Em andamento
-------	--	---------------	--------------

12.20	Apoiar o acesso e a permanência no curso de licenciatura em educação do campo e ou cursos de licenciatura com foco nesta modalidade dos professores em exercício nas escolas do campo.	Não se aplica	Em andamento
-------	--	---------------	--------------

Ao analisar os dados, nota-se um crescimento nas matrículas do ensino superior com ênfase no ensino à distância.

XVIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 - Apoiar a elevação da educação superior e apoiar a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13.A	Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado e doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	71,9 %	Censo da Educação Superior/INEP 2012
	DADO MUNICIPAL	-	-

Justificativa: Os campos não preenchidos referem-se à ausência de dados nas pesquisas e comunicações oficiais.

Indicador 13.B	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	28,5 %	Censo da Educação Superior/INEP 2012
	DADO MUNICIPAL	-	-

Justificativa: Os campos não preenchidos referem-se à ausência de dados nas pesquisas e comunicações oficiais.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
13.1	Apoiar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	Não se aplica	Em andamento
13.2	Apoiar os processos de melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com Deficiência;	Não se aplica	Em andamento
13.3	Apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Não se aplica	Em andamento
13.4	Fomentar os regimes de parceria entre as instituições de ensino superior públicas por meio da oferta de cursos de capacitação, graduação e pós graduação strictu sensu da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Polo Municipal de Apoio Presencial.	Não se aplica	Em andamento

Constata-se que o município de Colatina possui uma rede de oferta de cursos de licenciatura, com foco na formação de professores (Ensino Superior Público e Privado). Constata-se ainda

que as instituições formadoras estão bem avaliadas pelo MEC com relação à estrutura física no que se refere à acessibilidade geral dos estudantes. É visível ainda a presença, na formação inicial, de disciplinas específicas ou cursos voltados para a Educação do Campo com ênfase na Pedagogia da Alternância.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14 – Apoiar a elevação de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar o número de mestres e doutores no município.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
14.1	Apoiar a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;	Não se aplica	Não iniciada
14.2	Apoiar a estimulação, integração e atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa	Não se aplica	Não iniciada
14.3	Apoiar a divulgação do financiamento estudantil por meio do Fies à pós graduação stricto sensu;	Não se aplica	Não iniciada
14.4	Apoiar a expansão da oferta de cursos de pós graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	Não se aplica	Não iniciada
14.5	Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;	Não se aplica	Não iniciada
14.6	Apoiar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.	Não se aplica	Não iniciada
14.7	Apoiar a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência	Não se aplica	Não iniciada
14.8	Apoiar o estímulo à participação das mulheres nos cursos de pós graduação stricto sensu, em particular aqueles	Não se aplica	Não iniciada

	ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;		
14.9	Apoiar ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa ;	Não se aplica	Não iniciada
14.10	Apoiar a divulgação do intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;	Não se aplica	Não iniciada
14.11	Apoiar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;	Não se aplica	Em andamento
14.12	Apoiar a divulgação dos investimentos na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;	Não se aplica	Não iniciada
14.13	Apoiar o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico do Município e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;	Não se aplica	Em andamento
14.14	Apoiar o estímulo a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade dos biomas capixabas, bem como a gestão de recursos hídricos para superação dos efeitos da seca e garantia da sustentabilidade socioambiental;	Não se aplica	Em andamento
14.15	Apoiar o estímulo da pesquisa aplicada no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.	Não se aplica	Não iniciada
14.16	Apoiar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu em regime de alternância para professores em exercício nas escolas do campo;	Não se aplica	Não iniciada

14.17	Fomentar e assegurar a formação de professores da rede municipal em pós graduação stricto sensu, viabilizando a concessão de licenças remuneradas para estudo.	Não se aplica	Em andamento
-------	--	---------------	--------------

Justificativa: Há uma carência na oferta de cursos de pós graduação stricto sensu na região, embora haja uma demanda crescente de professores que buscam esta formação em outras cidades/regiões do país, devendo assim, afastar-se de suas funções docentes.

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I,II e II do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADAS/ NÃO INICIADAS/ EM ANDAMENTO
15.1	Atuar, conjuntamente com o Estado e a União, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	Não contemplada	Em andamento
15.2	Apoiar a divulgação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;	Não se aplica	Não iniciada
15.3	Apoiar a ampliação do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	Não contemplada	Realizada
	Participar da consolidação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de		Em

15.4	formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	Não contemplada	andamento.
15.5	Participar de programas específicos para formação de profissionais da educação	PROGRAMA: 0034 AÇÕES	Realizada
	para as escolas do campo e para a educação especial;	ORÇAMENTÁRIAS : 2.105, 2.107, 2.118	
15.6	Apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE;	Não se aplica	Não Iniciada.
15.7	Apoiar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS : 2.242, 2.243.	Realizada
15.8	Apoiar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	Não se aplica	Em andamento
15.9	Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério	Não se aplica	Não Iniciada
15.10	Participar da política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	Não contemplada	Não Iniciada
	Participar do programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas		

15.11	públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	Não contemplada	Não iniciada
15.12	Apoiar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação	Não se aplica	Não iniciada

	profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático pedagógica de profissionais experientes.		
--	--	--	--

- Estratégia 15.1 - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil), tem oferecido cursos de formação inicial para os professores.

- Estratégia 15.3 - A Secretaria Municipal de Educação estabelece parceria com as instituições de Ensino Superior, oportunizando aos cursistas vivenciarem as práticas pedagógicas nas escolas da rede municipal de ensino, por meio de estágio supervisionado.

- Estratégia 14.4 - Por ocasião da elaboração do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), os gestores e professores estão organizando seus currículos eletrônicos. Também há a oferta de cursos em plataforma eletrônica para os profissionais da educação em parceria com o IFES – Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina e com o Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil).

- Estratégia 15.5 -A formação continuada dos profissionais da educação para as escolas do campo é realizada via termo de colaboração com o MEPES (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo) e a formação continuada para os profissionais da educação para a educação especial é realizada pela equipe do CEMP – Centro de Educação Multiprofissional, setor da Secretaria Municipal de Educação.

- Estratégia 15.7 - A Secretaria Municipal de Educação estabelece total parceria com as instituições de ensino superior no atendimento ao estágio obrigatório dos cursistas da formação inicial do Ensino Superior nas escolas da rede municipal de ensino.

- Estratégia 15.8 - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil), oferta formação específica para os profissionais da educação em áreas diversas do conhecimento.

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16 - Apoiar a formação em nível de pós-graduação de 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Dar continuidade ao programa de formação continuada – FOCO, existente na rede municipal, atendendo às especificidades da atuação dos Professores	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.118,2.110, 2.105	Realizada
16.2	Participar da política nacional de formação e manter formação continuada para os professores e professoras da educação básica, por meio do programa FOCO;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.118,2.110, 2.105	Realizada
16.3	Participar na composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	Não contemplado	Em andamento.
16.4	Participar da consolidação e utilização do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica;	Não contemplado	Em andamento
16.5	Participar da ampliação de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	Não contemplado	Realizada

16.6	Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e participar da instituição de programa nacional de	Não se aplica	Não iniciada
	disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.		

● Estratégias 16.1 - A formação continuada foi oferecida aos professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação do Campo e da Educação Especial/Inclusiva. partir de 2017, o projeto de formação da rede municipal tem a denominação de Formação Continuada em Rede.

● Estratégias 16.2 - A Formação Continuada em Rede foi oferecida aos professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação do Campo.

● Estratégias 16.3 - Os professores têm acesso ao acervo de obras didáticas pelo PNBE – Programa Nacional de Biblioteca Escolar. Cada escola recebe o acervo diretamente do Ministério da Educação.

● Estratégias 16.4 - Os professores estão se cadastrando na Plataforma Freire no período de 16/10/17 a 01/12/17.

● Estratégias 16.5 - O Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) tem oferecido muitos cursos de pós-graduação gratuitos em várias áreas do conhecimento.

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do período de vigência deste PME em colaboração com a União e o Estado.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADAS/NÃO INICIADAS/EM ANDAMENTO
17.1	Participar do fórum permanente, constituído por iniciativa do Ministério da Educação, com representação da União, do Estado, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	Não se aplica	Em andamento
17.2	Participar do acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	Não se aplica	Em andamento
17.3	Implementar Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	Não contemplado	Em andamento
17.4	Aplicar a assistência financeira específica da União aos entes federados na implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.103 e 2.111	Em andamento

17.5	Assegurar aos profissionais do magistério na função de docência, 1/3 da carga horária semanal destinada a planejamento e estudos, conforme	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.103 e 2.111	Em andamento
	estabelece a lei Nº 11.738/2008;		
17.6	Criar mecanismos de divulgação das boas práticas dos profissionais do magistério da rede municipal com reconhecimento e premiação.	Não se aplica	Não iniciada

● Estratégia 17.1 – O Fórum Municipal Permanente de Educação de Colatina – FMPECOL foi instituído pelo Decreto Nº 20.381 de 3 de julho de 2017.

● Estratégia 17.3 -Lei Nº6.355/2016.

Obs: Não há um estudo comparativo que demonstre o rendimento médio com equivalência da escolaridade dos profissionais do magistério com os demais profissionais de nível superior da Prefeitura de Colatina.

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definindo em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADAS/NÃO INICIADAS/EM ANDAMENTO
18.1	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o final de vigência do PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (sessenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	Não contemplada	Em andamento
18.2	Implementar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina em consonância com o Programa de Formação Continuada em Serviço –FOCO;	Não contemplada	Não Realizada
18.3	Estudar e apoiar a proposta do Ministério da Educação de a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência do PNE, realizar prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e	Não contemplada	Não Realizada

	os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;		
18.4	Prever no Estatuto do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Colatina, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	Não se aplica	Realizada
18.5	Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do Magistério;	Não se aplica	Não Realizada
18.6	Considerar e consolidar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	Não se aplica	Realizada
18.7	Aprovar lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	Não se aplica	Realizada
18.8	Estimular e apoiar a existência de comissão permanente de profissionais da educação e do executivo municipal, para subsidiar o órgão competente na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira do magistério público municipal.	Não contemplada	Em Andamento
18.9	Realizar avaliação institucional periódica dos profissionais de educação em consonância com o estatuto municipal do magistério.	Não se aplica	Em andamento

● Estratégia 18.1- Realização de Concurso Público conforme Edital N° 003/2017, Edital n° 001/2017 (Magistério, Procuradoria e Controle Interno).

● Estratégia 18.7- Lei N°6.355/2016.

● Estratégia 18.8- A Comissão Permanente de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município foi instituído pelo Decreto N° 20.111/2017;

* Em relação ao estabelecido na meta sobre tomar como referência o piso salarial nacional profissional, o município, no ano de 2017 não cumpriu o estabelecido, tendo 399 profissionais recebendo, salário-base abaixo do piso salarial profissional nacional;

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19 -Assegurar condições, no prazo de vigência deste Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas do município de Colatina-ES, prevendo recursos e colaboração e apoio técnico da União e do Estado para tanto.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Consolidar a legislação municipal que versa sobre o processo de escolha de Dirigentes Municipais de Ensino, respeitando a legislação nacional, e que considerando para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	Não se aplica	Em andamento
19.2	Fortalecer a equipe de assessoramento da educação do campo, da Secretaria municipal de educação, a fim de auxiliar na coordenação administrativas das escolas municipais multisseriadas.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.100	Em andamento
19.2	participar da ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, conselho municipal de educação e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas Funções;	Não contemplado	Em andamento
19.3	Apoiar Comissões Municipais e ou Equipes Técnicas e incentivar a criação	Não se aplica	Em andamento

	de Fóruns Permanentes de Educação, responsáveis por coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o		
	acompanhamento da execução deste PME.		
19.4	Estimular em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Não se aplica	Não iniciada
19.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo em regime de colaboração com a União e o Estado;	Não contemplado	Em andamento
19.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	Não se aplica	Em andamento
19.7	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	Não se aplica	Em andamento
19.8	Consolidar o Programa de Formação Continuada em serviço – FOCO e aderir aos Programas de Formação Estadual e Nacional bem como participar da prova nacional específica;	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.105 e 2.110	Em andamento
19.09	Implantar sistema municipal de ensino no âmbito do município, até o 5º ano de vigência deste PME, bem como fortalecer a constituição e atuação do Conselho Municipal de Educação.	PROGRAMA: 0034 AÇÕES ORÇAMENTÁRI AS: 2.103 e 2.111	Não iniciada

- Estratégia 19.1 - O processo de Eleição para Gestores nas Unidades de Ensino da rede municipal foi prorrogado por meio de Decreto, com prazo de vigência do mandato dos

gestores para 31/12/2018. Foi ofertado em parceria com o IFES, Instituição Federal, curso para Formação aos futuros candidatos aos cargos a serem pleiteados no processo Eleitoral de Gestão Escolar 2018.

- Estratégia 19.2 - Consta atualmente no setor de Gestão da Educação do Campo, um profissional com o título de Mestre e dois Especialistas assumindo a função de assessoramento pedagógico e administrativo junto às escolas do Campo.

- Estratégia 19.3 - Foi instituída por meio de Decreto Municipal a Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da cidade de Colatina. Também, foi instituído o Fórum Municipal Permanente de Educação de Colatina – FMPECOL neste ano, através do Decreto Municipal nº 20.107 de 24 de abril de 2017. A realização da Conferência Municipal de Educação de Colatina aconteceu no dia 26 de outubro, sob a coordenação do Fórum Municipal em parcerias com a comunidade local, seguindo orientações emanadas do Fórum Nacional de Educação, tendo como tema: A consolidação do Sistema Nacional de Educação e o Plano Nacional de Educação: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia de direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

- Estratégia 19.5 - Foi realizado novo processo de Eleição entre os Conselhos Escolares em cada unidade de ensino onde o prazo de mandato dos conselheiros estavam expirando. Os conselheiros eleitos foram empossados pela Secretária Municipal de Educação e Assessores da Secretaria Municipal com formação direta aos novos membros eleitos e empossados. Também, através de novos decretos do executivo municipal, foram empossados e atualizados novos integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - CACS/FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação – CME.

- Estratégia 19.6 e 19.9: Foi assegurada a elaboração e participação da comunidade escolar na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos, Currículos Escolares e Planos de Gestão Escolar no decorrer do ano letivo de 2017 em função do trâmite legal da Rede Municipal de Ensino em consonância com a Resolução 3.777/2017 pleiteando a Secretaria Estadual de Ensino, a Gestão Municipal da Rede, em Sistema de Ensino. Quanto ao Regimento Comum das Escolas do Campo, também será apresentado junto ao protocolo do pedido de Gestão ao Estado.

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20 - Investir, no mínimo, vinte e cinco por cento das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal e ampliar em 2,5% deste percentual nos primeiros cinco anos de vigência deste plano e mais 2,5% nos demais cinco anos restantes, de forma a atingir 30% até o final de vigência do Plano Municipal, de acordo com a arrecadação dos impostos municipais e/ou celebração de convênios com o governo Federal e Estadual.

Indicador (n°)	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25,00%	DADO OFICIAL	28,70%	LRF 4º Bimestre 2017
	DADO MUNICIPAL	28,70%	LRF 4º Bimestre 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração com a união e o estado, entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Não se aplica	Em Andamento
	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de	Não se aplica	Não Realizada

20.2	acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação		
20.3	Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, os recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal e em acréscimo a parcela de	Não se aplica	Em Andamento
	participação no resultado da exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, de acordo com legislação específica;		
20.4	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Governo do Estado e o Tribunal de Contas da União do Estado;	Não se aplica	Em Andamento
20.5	Colaborar o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, na realização de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	Não se aplica	Não Realizada
20.6	Adotar o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, em regime de colaboração, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;	Não se aplica	Não Realizada

20.7	Apoiar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de	Não se aplica	Não Realizada
------	--	---------------	---------------

	instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;		
20.8	Acompanhar o CAQ definido pelo Ministério da Educação – MEC;	Não se aplica	Não Realizada
20.9	Participar da articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração com a união e Estado, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos;	Não se aplica	Não Realizada
20.10	Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais	Não se aplica	Não Realizada
20.11	Cumprir os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, na forma do artigo 212 da Constituição Federal, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o da Lei 13.005/2014.	Não se aplica	Não Realizada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Educação

Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante esta primeira avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados, e sistematizados num banco de informações. A Comissão de Monitoramento e Avaliação situa que, embora a avaliação do PME deva ser anual, esta primeira abrange quase dois anos, de dezembro de 2015 a novembro de 2017, para coincidir com o final do ano letivo.

Diante das metas e estratégias aqui apresentadas e avaliadas, é possível apontar algumas análises necessárias. Uma delas diz respeito à questão orçamentária. No contexto histórico de construção do Plano, a realidade econômica do país apresentava uma condição favorável aos investimentos no campo da educação. Porém, a realidade do contexto social, político e econômico do país nesta fase de monitoramento, atravessada por inúmeras crises financeiras e institucionais, exigiram mudanças drásticas na concretização de inúmeras metas do Plano, de modo que algumas delas poderão não ser alcançadas ao final do período de vigência do plano.

Ademais, as articulações institucionais, muitas vezes pontuadas pelo Plano, se concretizaram em parte, causando um atraso considerável na evolução e não execução das metas, de modo que faz-se urgente um trabalho interinstitucional, a fim de garantir a execução de parte do plano e, com isso, promover os avanços que projetamos para a área educacional. Quanto aos dados quantitativos utilizados para avaliar os avanços das metas, é importante destacar que não foi possível fazer uma análise mais consistente, em virtude da inexistência de informações estatísticas por município, sólidas e de fácil acesso, que permitissem um olhar sobre a realidade inicial (no período do diagnóstico do plano), comparada ao período deste monitoramento.

Face ao exposto, apontamos para a manutenção de todas as metas e estratégias da forma como estão propostas na Lei N° 6.270/2015 devido aos fatores mencionados anteriormente. Portanto,

não haverá necessidade da realização da Consulta Pública e, conseqüentemente, o envio do projeto ao Poder Executivo, como proposto na Agenda de Trabalho.